L E I Nº 378/83
De 11 de maio de 1983

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a retificar escritura pública de comodato, celebrada com a Rádio ' Jornal de Itapetinga, alterando-se a área de terras de 10.000 m2 para 10.816m2, ou seja 104m por 104m, sito à margem direita do Rio Catolé, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 2º - Destina-se a presente autorização ' para instalação de transmissor e torre da Rádio Jornal de Itapetinga, observando-se todas as cláusulas contidas na escritura pública de comodato, celebrada a 20 de janeiro de 1983.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 11 de maio de 1983.

Michel José Hagge Filho
Prefeito

Julival Carvalho Silva
Diretor do Depart. de Administração

Atalah José Haun
Diretor do Departamento de Fazenda